Contrato

Entre:

a pessoa jurídica \_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (RG) n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATANTE

E

a pessoa jurídica \_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (RG) n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADO;

firma-se o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O contratado se compromete a desenvolver e entregar ao contratante um website a ser elaborado em conformidade com as especificações previstas neste contrato.

§ 1°. O website devera ser uma loja virtual contendo as seguintes sessões: página principal, catálogo, depoimento de cliente, contato, cadastro, pedido, pagamento e entrega.

§ 2°. O número de páginas do catálogo dependera da quantidade de imagens dos produtos fornecido pelo contratante. O catálogo deverá ter do máximo 10 páginas.

§ 3°. Além da programação, propriamente dita, do website, o contratado será responsável pela criação de seu layout.

§4°. Não será responsabilidade do contratado a criação da identidade visual. A identidade visual devera ser fornecida pelo contratante. Se o contratante não fornece a identidade visual, o website não terá identidade visual.

CLÁUSULA 2ª – IMAGENS

O website conterá até 50 imagens.

§ 1°. Se o website contém mais de 50 imagens, será cobrado R$20,00 por cada imagem extra.

§ 2°. As imagens deverão ser entregas prontas sem precisar de edição. Se for preciso de edição, será cobrado a parte.

CLÁUSULA 3ª – DO DOMINIO

O contratado será responsável por providenciar a aquisição do domínio a ser utilizado para acesso ao website, sendo que o registro devera ser feito em nome do contratante.

§ 1°. A escolha do nome do domínio devera ser feita pelo contratante com orientação do contratado.

§ 2°. As despesas e taxas necessárias à aquisição do domínio a ser utilizado para acesso ao website serão incluídas do orçamento do site.

CLÁUSULA 4º - DO PRAZO

A entrega do website pelo contratado, com todas as especificações, devera ocorrer até 60 dias.

Parágrafo único. O contratante terá até 15 dias, a partir do momento da assinatura deste contrato, para fornecer todos os dados necessários para o desenvolvimento do website.

CLÁUSULA 5ª - DA MANUTENÇÃO

Uma vez entregue o website, seu gerenciamento e sua manutenção ficarão por conta do contratante sendo que o contratado se compromete a fornecer as instruções necessárias para que tais expedientes possam ser realizados.

CLÁUSULA 6ª - DA REMUNERAÇÂO

1.Pelo desenvolvimento e pela entrega do website, o valor total de RS 2000,00 (dois mil), a ser pago nas seguintes condições: 50% da assinatura do contrato + 50% da entrega.

2.Pelo serviço de elaboração do layout do website, o valor de RS 600,00(seiscentos reais), a ser pago nas seguintes condições: em duas vezes até a entrega do website.

CLÁUSULA 7ª – Forma de pagamento

Qualquer pagamento devido pelo contratante ao contratado deverá ser realizado em espécie, cartão de credito, boleto ou pix , ficando o contratante obrigado a entregar os valores devidos ao contratado até a data de vencimento pactuada.

CLÁUSULA 8ª – Da alteração após a entrega do website

O contratante terá direito a uma alteração após a entrega do website durante 15 dias.

CLÁUSULA 9ª – Etapas do website

O website terá as seguintes etapas: planejamento, desenvolvimento, publicação, teste e entrega.

CLÁUSULA 10ª - Da proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do website objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1°. Tanto o contratante quanto o contratado, dentro dos limites de suas respectivas responsabilidades, deverão zelar pelos direitos dos usuários que utilizarem o website.

§ 2°. Compete ao contratante, dentre outras obrigações impostas pela lei ao controlador do tratamento de dados pessoais:

1.Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais o website será criado.

2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei, respeitando, sobretudo, as situações em que tal tratamento exige autorização expressa e inequívoca do usuário.

3. Implementar e divulgar política de privacidade que especifique a forma como os dados serão tratados, bem como os meios que os usuários terão para exercer seus direitos previstos em lei.

4. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da finalidade, o da adequação, o da necessidade, o do livre acesso, o da qualidade dos dados, o da transparência, o da segurança, o da prevenção, o da não discriminação, o da responsabilização e prestação de contas.

§ 3°. Compete aos contratados, dentre outras obrigações impostas pela lei ao operador do tratamento de dados pessoais:

1. Ao criar o website, implementar soluções e utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados dos usuários, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas do contratante.

2. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolem o necessário aos objetivos externados pelo contratante em relação ao website.

3. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização do contratante.

§ 4°. O contratante não poderá exigir do contratado que implemente mecanismos de tratamento de dados que impliquem em ofensas aos direitos dos usuários previstos em lei, sendo que, se isto acontecer, o contratado poderá rescindir este contrato de pleno direito, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 5°. O contratante será responsável pelos eventuais danos relacionados ao tratamento de dados pessoais dos usuários do website, inclusive quanto a danos eventualmente decorrentes da transferência de dados para terceiros, exceto nos casos em que houver culpa do contratado.

CLÁUSULA 11ª – Dos direitos autorais no âmbito deste contrato.

Os direitos autorais relativos ao programa de computador que comporá o website e os direitos autorais de caráter patrimonial que recaírem sobre o layout produzido no âmbito deste contrato pertencerão ao contratante, mas os direitos autorais de caráter moral permanecerão com o contratado, na forma da lei.

Paragrafo único. Fica o contratante autorizado, em caráter irrevogável, a alterar, por si ou por terceiro, o programa de computador que compõe o website que lhe será entregue.

CLÁUSULA 12ª – Da confidencialidade

Todas as informações de caráter confidencial a que o contratado tiver acesso durante a execução deste contrato deverão ser mantidas em sigilo, ficando o contratado proibido de revelá-las a terceiros, por qualquer meio, ou de manter cópias, em qualquer formato, salvo no que for estritamente necessário à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo único. Serão considerados confidenciais os dados pessoais eventualmente compartilhados pelo contratante e as informações que o contratante expressamente designar como confidenciais antes de compartilhá-las com o contratado.

CLÁUSULA 13ª - Cancelamento do contrato

O contrato poderá ser cancelado das seguintes condições:

l – Se o contratante não fornece os dados necessários para o desenvolvimento do website até 15 dias após a assinatura do contrato, o contratado devolvera todos os valores recebidos ao contratante.

ll – Se o contratante quiser cancelar o contrato após 15 dias da assinatura do contrato tendo fornecido os dados necessários para a construção do website, o contratado ficara com 50% do valor cobrado pelo desenvolvimento e entrega do website.

lll – Se o contratante fornecer os dados necessários para o desenvolvimento do website em até 15 dias após a assinatura do contrato e quiser cancelar o contrato, o contratado ficara com 50% do valor cobrado pelo desenvolvimento e entrega do website.

lV – Se a entrega do website passar de 60 dias, o contratado devolvera todos os valores recebidos ao contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

Assinatura do contratante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

neste ato representando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do contratado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

neste ato representando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nome completo/CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nome completo/CPF